



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29/04/2022

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

MAPA SINTÉTICO DO ESCRITURADOR

A Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Inepar” ou “Companhia”) comunica que, nos termos da Instrução CVM n. 481/09, teve acesso na data de hoje ao mapa sintético de votação relativo à consolidação das instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente de custódia, depositário central e ao escriturador, identificando as orientações de voto para cada item constante do boletim de voto à distância, incluindo as matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 29 de abril de 2022. As informações dos mapas sintéticos encontram-se na planilha anexa.

Curitiba (PR), 27 de abril de 2022.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Manacesar Lopes dos Santos

Diretor de Relações com Investidores

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de ações
1	Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021	Aprovar	0
		Rejeitar	1560
		Abster-se	0
2	Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021	Aprovar	1560
		Rejeitar	0
		Abster-se	0
3	Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o conselho de Administração	Aprovar	1560
		Rejeitar	0
		Abster-se	0
4	Deseja requer a adoção do processo de votação de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/76	Sim	0
		Não	1560
		Abster-se	0
5	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Grupo Controle	Aprovar	-
		Rejeitar	1560

	<p>Eleição do Conselho de Administração por chapa única</p> <p>Grupo de Controle</p> <p>Irajá Galliano Andrade</p> <p>André de Oms</p> <p>Rodolfo Andriani</p> <p>Carlos Alberto Del Claro Gloger</p> <p>Thamiris Cristina Rossi</p>	Abster-se	-
6	<p>Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?</p>	Sim	0
		Não	1560
		Abster-se	0
7	<p>Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? (Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.)</p>	Sim	1560
		Não	-
		Abster-se	-
8	<p>Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo</p>	Aprovar	-
		Rejeitar	-

	<p>Irajá Galliano Andrade André de Oms Rodolfo Andriani Carlos Alberto Del Claro Gloger Thamiris Cristina Rossi</p>	Abster-se	-
9	<p>Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais</p> <p>Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)</p> <p>José Bonifácio Pinto Junior</p>	Aprovar	Sem direito a voto
		Rejeitar	Sem direito a voto
		Abster-se	Sem direito a voto
10	<p>Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?</p>	Sim	Sem direito a voto
		Não	Sem direito a voto
		Abster-se	Sem direito a voto
11	<p>Fixar a Remuneração anual dos administradores</p>	Aprovar	0
		Rejeitar	1560

		Abster-se	0
12	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa Eleição do Conselho Fiscal por chapa única Grupo de Controle Adrian Monge Jara / João Alves Miranda Reis Rubens Gerigk / José Luiz Bussolari Sérgio Tomaz Crestani / Cyro Lopes de Araújo Junior	Aprovar	1560
		Rejeitar	-
		Abster-se	-
13	Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, §4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	0
		Não	1560
		Abster-se	0
14	Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal	Aprovar	1560
		Rejeitar	0
		Abster-se	0